



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 211/2022 Projeto de Lei nº 57/2022 (Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel por meio de desapropriação amigável ou judicial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel localizado na Rua Ovídio Braga, nº 303, Parque São Jorge, objeto da matrícula nº 7.556, do Livro 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis local, pertencente à Mitra Diocesana de São Carlos, CNPJ: 45.356.292/0001-38, por meio de desapropriação amigável ou judicial, **pele valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 03 de maio de 2022.

EDSON FERNANDO INÁCIO
Vice-Presidente

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 03 (três) de maio de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



